



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO N.º 05/2025

CONTRATO N.º 04/2022

PROCESSO N.º 964/2025 – PROCESSO PRINCIPAL N.º 338/2021

**TERMO ADITIVO N.º 05/2025 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE LEGAL QUE ENTRE SI FAZEM
A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
E O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESPÍRITO SANTO-DIO-ES, NA FORMA
ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, n.º 77, Centro, Vargem Alta – ES, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Senhor **CÉLIO HUGO SARTORI**,

doravante denominada **CONTRATANTE** e o **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, na forma de autarquia do Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.161.362/0001-83, sediada Av. Nossa Senhora. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto - Vitória/ES CEP 29.055-130, representado legalmente por sua Diretora Presidente, Sra. **SANDRA SHIRLEY ALMEIDA**,

, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1412-S, de 06 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial de 07 de junho de 2023, ora denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2022, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato original, contado a partir do dia 31/12/2025, observado o limite de até 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.2. A publicação do extrato deste termo aditivo na imprensa oficial será feita a expensas da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada, até o valor estimado de R\$ 6.330,00 (seis mil e trezentos e trinta reais).:

- I) Atividade n.º 2.201 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
- II) Elemento de despesa: n.º 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- III) Subelemento de despesa: 3.3.90.39.90.000 – Serviços de Publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Os preços a serem praticados pelo Contratado durante a vigência deste Termo Aditivo, serão aqueles previstos em Instrução de Serviço em vigor, nos precisos termos da cláusula terceira do contrato originalmente firmado.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Ratificam as partes todas as demais condições originalmente contratadas, não alteradas por este instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Fica eleito o foro de Vitória-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza seus efeitos legais.

Vargem Alta -ES, 12 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CELIO HUGO SARTORI

DATA

12/12/2025

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
CONTRATANTE
CÉLIO HUGO SARTORI
REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES
CONTRATADA
SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA

DIRETOR GERAL

DP - DIO - GOVES

assinado em 18/12/2025 13:11:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/12/2025 13:11:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LILIANE DO NASCIMENTO (REQUISITADO - AT - DIO - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FJ2MHZ>

RECURSOS HUMANOS

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES E O MUNICÍPIO DE CASTELO-ES, NA QUALIDADE DE CEDENTE E CESSIONÁRIO, RESPECTIVAMENTE, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Processo nº 2025-**V**

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33 com sede à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N, Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Centro, Vargem Alta/ES, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED]; e o MUNICÍPIO DE CASTELO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.638/0001-39, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 103, Centro, Castelo - ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO PAULO SILVA NALI**, [REDACTED], CI nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], em conformidade com a norma jurídica estabelecida por este Município de Vargem Alta, na Lei Complementar nº 010/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), art. 37, e considerando a solicitação do Prefeito Municipal de Castelo, conforme Ofício nº 958/2025/GAB/PMC, de 10 de novembro de 2025, e ainda o Processo/Protocolo nº [REDACTED], ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 009/2021, datado de 27 de setembro de 2021, celebrado entre O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, na qualidade de cedente, e o MUNICÍPIO DE CASTELO, na qualidade de cessionário, que tem por objeto a cessão da servidora da Prefeitura Municipal de Vargem Alta **ANDRÉSSA FURLAN CELIN**, matrícula funcional nº 001117, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério em Função de Docência – III – Anos Iniciais Ensino Fundamental, ao Município de Castelo, sem ônus para o Município de Vargem Alta, com resarcimento, **FICA PRORROGADO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CEDENTE providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento, em extrato, no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta.

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio original e Termos aditivos.

Vargem Alta/ES, 10 de dezembro de 2025.

Município de Vargem Alta/ES – Cedente

Elieser Rabello – Prefeito Municipal

João Paulo Silva Nali - Cessionário

Prefeito Municipal

Walaci Pizetta

Secretário Municipal de Educação – Vargem Alta

Andrésssa Furlan Celin

Servidora cedida

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2022

N.º DO PROCESSO: 964/2025

N.º DO CONTRATO: 04/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO DIO-ES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO-DIO-ES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 3.3.90.39.00000– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada, até o valor estimado de R\$ 6.330,00 (seis mil e trezentos e trinta reais)

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

AMPARO LEGAL: art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

VIGÊNCIA: 31/12/2025 À 31/12/2026

DATA DE ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA-ES, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

CÉLIO HUGO SARTÓRI

Vereador-Presidente



Autenticar documento em <https://vargemalta.sponline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003000340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.